



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Referente: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Fundamento Legal: Art. 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações

Organização da Sociedade Civil: A.A.D.V.A.R. – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 10.388.744/0001-89, sediada na Rua Dom José Lázaro Neves nº 414 - Centro - Assis/SP.

Objeto Proposto: Desenvolver atendimentos as pessoas deficientes visuais e suas respectivas famílias pertencentes a AADVAR, oferecendo suporte e apoiando as famílias no acesso aos serviços da comunidade oferecidos gratuitamente para pessoas deficientes visuais em situação de exclusão, realizando atendimento, defesa e garantia de direitos, desenvolver ações especializadas conforme as necessidades individuais, na busca de autonomia, do bem-estar e do exercício de cidadania, focando no acompanhamento de 170 pessoas, de ambos os sexos e todas as faixas etárias.

O respectivo plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Após análise da documentação apresentada, a Entidade foi considerada habilitada para formalizar o competente Termo de Fomento.

Valor total do repasse: R\$ 50.000,00 - Recurso Municipal nos termos da seguinte dotação orçamentária: 04.122.0003.2675.0000 – Contribuição 3.3.50.43.00

Período: Exercício de 2018

Tipo de Parceria: Fomento

DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo. Em não havendo, fica autorizada a realização de Termo de Colaboração, observadas as demais providências legais pertinentes.

Assis, 20 de abril de 2018.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal